PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 112/2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* propõe o seguinte:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS**	
14.001	**DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS**	
14.001.26.782.0038.2025	**Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais**	
828 – 3.3.90.39.00.00 – 946	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**
	TOTAL GERAL:	**50.000,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS**	
14.001	**DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS**	
14.001.26.782.0038.2025	**Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais**	
827 – 3.3.90.30.00.00 – 946	Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**
	TOTAL GERAL:	**50.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (06/11/2023).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 012/2023.

Jardim Alegre, 6 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Ilustríssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Senhores Vereadores e Vereadoras, venho através deste, encaminhar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº 12/2023, da Secretaria Municipal do Transporte Rodoviário Municipal.

O projeto de abertura de crédito especial encaminhado pelo executivo ao Legislativo, foi motivado com a justificativa de alterar uma Emenda Parlamentar Federal, em Transferências Especiais, no orçamento da Secretaria Municipal do Transporte Rodoviário Municipal, de custeio da manutenção das Estradas Vicinais Municipais. A alteração é no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de Consumo passará para Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica para Conserto de maquinários da frota e demais serviços.

Atenciosamente,

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
José Carlos Barbosa
Presidente da Câmara de Vereadores
Jardim Alegre – PR